



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 711, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

*Aprova o remanejamento dos itens de programação ambulatorial do município de Condado/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 10 de outubro de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública Do Estado Da Paraíba- ESPEP, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento dos itens de programação ambulatorial do município de Condado/PB anteriormente referenciados para João Pessoa/PB, que passam a ser executados pelo município de Pombal/PB, com valor total de R\$ 23.085,31 (vinte e três mil, oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 11ª parcela de 2025, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**

Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente do CIB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 711 de 10 DE OUTUBRO DE 2025**
**Memória de Cálculo Remanejamento Condado - SISMAC**

									Saldo Remanescente - Atuais Executores	
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO DO NOVO EXECUTOR (valor Médio)	Financeiro a ser Remanejado	Físico	Financeiro
030305XXXX - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA	João Pessoa	235	91,11	21.410,85	Pombal	235	91,11	21.410,85	0	0,00
0301010102 - CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	João Pessoa	29	57,74	1.674,46	Pombal	29	57,74	1.674,46	0	0,00
<b>Total</b>		<b>264</b>	<b>148,85</b>	<b>23.085,31</b>		<b>264</b>		<b>23.085,31</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

A menos para João Pessoa	-23.085,31
A mais Pombal	23.085,31
<b>Total Remanejado</b>	<b>23.085,31</b>

Fonte: Relatórios PAES, 2025. GEPLAG/SES-PB. Dados de: 06/10/2025.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**

Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente do CIB